



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
110/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 22.10.79

ARQUIVADO EM: _____

COMISSÃO DE: _____

VISTO

Leurdes
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
110/79
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. № 067/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Com o presente estamos enviando a Vossa Senhoria, para sua apreciação, bem como a dos nobres vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 67/79, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

A abertura de tal crédito tem por finalidade a aquisição de um imóvel, localizado no Loteamento Fenavinho, no qual será instalado um Centro Comunitário, proporcionando, assim, maior lazer aos moradores daquele progressista bairro.

Dada a importância da matéria, encarecemos aos augustos edis a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Certos de que esse projeto merecerá a aprovação dessa colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



110/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 22 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL DE E\$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de E\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para a aquisição do imóvel abaixo descrito, para a construção de Centros Comunitários. Área de terra de 390,00 m², localizada no lote urbano nº 12 da Quadra nº 3 do Loteamento Fenavinho, nesta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 11; SUL, na mesma extensão, com o lote nº 13; LESTE, na extensão de 13 metros, com a rua "E" do referido loteamento; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 3 da mesma quadra. Imóvel este de propriedade de Alfredo Cousandier Filho.

ANEXO I (Quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 ADMINISTRAÇÃO

020 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

1.019 Aquisição de imóvel para a instalação de Centros Comunitários.....

E\$ 120.000,00

ANEXO II (Quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4210.00 - Aquisição de imóveis..... E\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.



110/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 110/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$120.000,00 e dá outras previdências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de outubro de 1979

*Julio Siqueira
Comissão
Sérgio T...
Bacon*

*Maio 1979
APROVADO
P/ 25/10/79
SALA FERNANDO FERRARI - Bento Gonçalves
Presidente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, requerem a Vossa Senhoria, após ouvido e Plenário, sejam apreciadas e votadas, em regime de urgência, os seguintes Processos:

- 1.º Prec. nº 110/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$..... 120.000,00 e dá outras providências; e
- 2.º Prec. nº 111/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$..... 148.000,00 e dá outras providências.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 25 de outubro de 1979

Flávio D. J. D.
APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
25/10/79
Presidente